



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 1 de 27

### SUMÁRIO

|                              |    |
|------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA | 2  |
| Atos Oficiais                | 2  |
| Portarias                    | 2  |
| Atos de Pessoal              | 23 |
| Portarias                    | 23 |
| Outros atos oficiais         | 27 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 2 de 27

### PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete / Diretor do Departamento Municipal de Administração

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE, PARA APURAÇÃO DE FATOS INFORMADOS NO OFÍCIO Nº 264 / 2021 - SMS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Janaína Monteiro Natal – Matrícula 3429, Edilamar Aparecida Mendonça – Matrícula 1034 e Ilara Garcia Vieira – Matrícula 110778, para, sob presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo, elaborando assim o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021, destinado a apuração de fatos informados no Ofício nº 264 / 2021 - SMS do Departamento Municipal de Saúde que relata a vacinação contra a COVID 19 de servidora trabalhadora da área da saúde em período indevido, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da Publicação desta Portaria, devendo ainda, concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias úteis.

Art. 2º - Designar ainda a servidora Edilamar Aparecida Mendonça – Matrícula 1034, para secretariar a Referida Comissão.

Art. 3º - O exercício das atividades mencionadas não acarretará ônus aos cofres públicos, sendo considerados “serviços relevantes ao Município”, nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais, a qualquer título.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo dela serem intimados os membros componentes da comissão por ela constituída.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 3 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### PORTARIA Nº 9508, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

#### ANEXOS

#### ANEXO I

### Cronograma de execução dos procedimentos referentes ao Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

| PERÍODO  | ATIVIDADES  |
|--|---|
| 04 a<br>08/10/2021   | <ul style="list-style-type: none"><li>Análise das ações do Projeto Político-Pedagógico/ Projetos ou Plano de Ação e Descrição das ações da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Ensino Técnico.</li></ul>   |
| 18 a<br>22/10/2021   | <ul style="list-style-type: none"><li>Reunião para constituição da Comissão do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.</li><li>Preenchimento dos relatórios de autoavaliação pelos profissionais do magistério das Unidades de Ensino e Departamento de Educação, Cultura e Esportes.</li></ul>                            |
| 25 a<br>27/10/2021   | <ul style="list-style-type: none"><li>Análise das autoavaliações dos profissionais do magistério, devidamente registrada em ata, pelas Comissões de avaliação constituídas nas Unidades de Ensino e Departamento de Educação, Cultura e Esportes.</li><li>Definição da pontuação da Avaliação de Desempenho, com base nas autoavaliações dos profissionais do magistério.</li></ul> |
| 03 a<br>12/11/2021   | <ul style="list-style-type: none"><li>Apresentação dos resultados obtidos nas avaliações (individual) pela Comissão Local, aos profissionais avaliados.</li></ul>   |
| 22 e<br>23/11/2021   | <ul style="list-style-type: none"><li>Período de apresentação de recurso formalizado pelo profissional do magistério junto à Comissão Local de avaliação.</li></ul>   |
| 24/11/2021   | <ul style="list-style-type: none"><li>Período de análise dos recursos e divulgação dos resultados pela Comissão Local de avaliações.</li></ul>  |
| 25 e<br>26/11/2021   | <ul style="list-style-type: none"><li>Período de apresentação de recurso junto à Comissão do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.</li></ul>  |
| 29 e<br>30/11/2021   | <ul style="list-style-type: none"><li>Encaminhamento do quadro demonstrativo da avaliação de desempenho (individual), devidamente preenchido e assinado, ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes.</li></ul>   |
| <b>Avaliação de Desempenho dos gestores das Unidades de Ensino</b> |   |
| 01/12/2021   | <ul style="list-style-type: none"><li>Encaminhamento da autoavaliação do gestor da unidade de ensino, devidamente preenchida e assinada, à Comissão do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.</li></ul>  |
| 02 a<br>06/12/2021   | <ul style="list-style-type: none"><li>Período de análise das avaliações de desempenho dos gestores escolares pela Comissão Central do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.</li></ul>   |
| 07//12 a<br>09/12/2021   | <ul style="list-style-type: none"><li>Período de socialização com os gestores das Unidades de Ensino dos resultados das avaliações de desempenho pela Comissão Central do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.</li></ul>   |
| 10/12/2021   | <ul style="list-style-type: none"><li>Encaminhamento do quadro demonstrativo da avaliação de desempenho dos gestores das Unidades de Ensino, devidamente preenchido e assinado, ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes.</li></ul>  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 4 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### ANEXO II

**Nomeia membros para compor a Comissão do Departamento de Educação, Cultura e Esportes**

| SEGMENTO  | REPRESENTANTES                          |
|---|---|
| Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Esportes | Mariana Campos Hueb De Martino          |
| Chefe de Divisão de Educação                            | Juliana Cornélia de Jesus               |
| Responsável pela Logística do Departamento              | Hilda Gomes da Silva                    |
| Responsável pelo RH do Departamento                     | Cristiele Campanati Faustino Moreira    |
| Equipe Técnico-pedagógica                               | Andrea Consuelo Silveira dos Santos     |
| Equipe Técnico-pedagógica                               | Flavia Graciela Bisinoto Mendonça Lopes |
| Equipe Técnica  | Paulo Sérgio da Silva                   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 5 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### ANEXO III

## Avaliação de Desempenho Individual – 2021

Profissionais integrantes do Magistério da Rede Municipal de Ensino, lotados e/ou em exercício nas Unidades de Ensino ou Órgão Central.

| FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR                    |            |
|--|------------|
| Unidade de Exercício:                          |            |
| DADOS PESSOAIS                                 |            |
| Nome:  | RG:        |
| CPF:   | Matrícula: |
| Data de Nascimento:                            |            |
| Endereço:                                      |            |
| DADOS FUNCIONAIS                               |            |
| Cargo:   |            |
| Data de ingresso no serviço público municipal: |            |

| FICHA DE FREQUÊNCIA  |  |
|--|--|
| Período de Avaliação:  |  |
| FALTAS DESCONTÁVEIS E SUSPENSÃO/PRORROGAÇÃO NO PERÍODO       |  |
| I – Faltas injustificadas: (numeral e por extenso)           |  |
| II – Faltas médicas / licença saúde: (numeral e por extenso) |  |
| TOTAL DE DIAS (LÍQUIDO):                                     |  |
| Documentos anexados: ( ) sim ( ) não                         |  |

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato: \_\_\_\_\_

Ciência do interessado: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 6 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**Profissionais integrantes do Magistério da Rede Municipal de Ensino, lotados e/ou em exercício nas Unidades de Ensino ou Órgão Central.**

### FICHA DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

| INDICADORES  |   | PONTUAÇÃO    | AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIDOR | PONTUAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO |
|--|---|--------------|---------------------------|------------------------------------|
| 1. Alcance das metas preestabelecidas para o seu local de exercício. | 1.1. Cumprimento das ações inerentes às atribuições do cargo sob sua responsabilidade, de forma efetiva e corresponsável, em conformidade com as metas específicas para o seu local de trabalho estabelecidos no Projetos/Projeto Político-Pedagógico.                            | 0 a 5 pontos |                           |                                    |
|  | 1.2. Zelo pela coerência entre o planejamento anual e a proposta educativo- pedagógica, com a BNCC e o Currículo Paulista   | 0 a 5 pontos |                           |                                    |
| 2. Desempenho Individual do Servidor.                                | 2.1. Compromisso e proatividade na realização das atividades inerentes às funções de seu cargo, pautando-se pelos padrões da ética, com o objetivo de motivar o respeito e a credibilidade pelo serviço público.  | 0 a 1 pontos |                           |                                    |
|  | 2.2. Compromisso com a aprendizagem dos alunos.   | 0 a 2 pontos |                           |                                    |
|  | 2.3.- Planejamento, execução de propostas didático-pedagógicas inovadas em função da aprendizagem dos alunos.   | 0 a 1 pontos |                           |                                    |
|  | 2.4 - Proposição, planejamento, execução de atividades educativas contextualizadas com a realidade da comunidade  | 0 a 1 pontos |                           |                                    |
|  | 2.5 - Participação em cursos e propostas de qualificação profissional de forma continuada   | 0 a 1 pontos |                           |                                    |
|  | 2.6. Participação efetiva nas propostas de qualificação realizadas pelo Departamento de Educação  | 0 a 2 pontos |                           |                                    |
|  | 2.7. participação efetiva nos momentos de ATPCs   | 0 a 1 pontos |                           |                                    |
|  | 2.8 - Proposição, realização de atividades educativas que fortaleçam e favoreçam o protagonismo dos educandos   | 0 a 1 pontos |                           |                                    |
| 3. Relacionamento profissional                                       | 3.1. Capacidade para solucionar situações-problema, superar obstáculos, mediar conflitos no local de trabalho, de forma a contribuir para o êxito do trabalho de todos e assegurar a produtividade necessária, zelando pela qualidade social da educação.                         | 0 a 5 pontos |                           |                                    |
|  | 3.2 Habilidade para contribuir, de forma ética, dialógica e solidária, mediante relacionamento interpessoal harmonioso com todos os atores da comunidade educativa, para o êxito dos trabalhos escolares. (Equipe gestora, colegas servidores em geral, alunos e pais de alunos). | 0 a 5 pontos |                           |                                    |
| 4. Pontualidade e Assiduidade  | 4.1. Atendimento às solicitações de rotina administrativo-pedagógica, com a pontualidade estabelecida, cumprindo os prazos fixados.   | 0 a 5 pontos |                           |                                    |
|  | 4.2. Assiduidade quanto ao cumprimento de sua jornada laboral, com observância do horário de entrada e saída do seu local de trabalho, colaborando para o bom funcionamento e organização da Unidade de Ensino, de forma eficiente e corresponsável.                              | 0 a 5 pontos |                           |                                    |
| 5. Efetividade no cumprimento das normas regimentais.                | 5.1. Colaboração efetiva na observação e cumprimento das normas regimentais da escola.  | 0 a 1 ponto  |                           |                                    |
|  | 5.2 - Domínio e proposição de metodologias mais participativas e coletivas.   | 0 a 1 ponto  |                           |                                    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 7 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

| INDICADORES  | PONTUAÇÃO        | AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIDOR | PONTUAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO |
|--|------------------|---------------------------|------------------------------------|
| 5.3 - Corresponsabilidade na condução das normas disciplinares como mecanismo de contribuir na formação de pessoas mais éticas, justas, dialogais, solidárias e respeitadas. | 0 a 1 ponto      |                           |                                    |
| 5.4. Participação nas reuniões de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar   | 0 a 1 ponto      |                           |                                    |
| 5.5 - Participação responsável e colaborativa nos Conselhos de Classe.   | 0 a 1 ponto      |                           |                                    |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>   | <b>50 PONTOS</b> |                           |                                    |
| <b>MÉDIA FINAL</b> (Nota Total = _____ dividida por 5 = _____) = <b>PONTOS:</b> _____  |                  |                           |                                    |

|   |                    |
|---|--------------------|
| <b>Ciência do Avaliado:</b>   |                    |
| <b>Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual</b> |                    |
| <b>Nome:</b>  | <b>Assinatura:</b> |
| 1-  |                    |
| 2-  |                    |
| 3-  |                    |
| 4-  |                    |
| 5-  |                    |

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 8 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

|   |                    |
|---|--------------------|
| <b>Nome do servidor:</b>  |                    |
| <b>Total de Pontos Obtidos:</b>   |                    |
| <b>Outras Informações:</b>  |                    |
| <b>Ações para o aperfeiçoamento do desempenho profissional do servidor (se for o caso):</b> |                    |
| <b>Parecer Conclusivo:</b>  |                    |
| <b>Ciência do Avaliado:</b>   |                    |
| <b>Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual</b>                   |                    |
| <b>Nome:</b>  | <b>Assinatura:</b> |
| 1-  |                    |
| 2-  |                    |
| 3-  |                    |
| 4-  |                    |
| 5-  |                    |
| <b>Documentos anexos</b>  |                    |
| 1. Ficha de frequência.   |                    |

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Ciência do interessado: \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor de Departamento.: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 9 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### ANEXO IV

## Avaliação de Desempenho Individual – 2021

Cargo de Coordenador Pedagógico e Auxiliar de Coordenação Pedagógica nas Unidades Escolares Municipais.

| FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR                    |            |
|--|------------|
| Unidade de Exercício:                          |            |
| DADOS PESSOAIS                                 |            |
| Nome:  | RG:        |
| CPF:   | Matrícula: |
| Data de Nascimento:                            |            |
| Endereço:                                      |            |
| DADOS FUNCIONAIS                               |            |
| Cargo:   |            |
| Data de ingresso no serviço público municipal: |            |

| FICHA DE FREQUÊNCIA   |  |
|---|--|
| Período de Avaliação:   |  |
| NÚMERO FALTAS DESCONTÁVEIS E SUSPENSÃO/PRORROGAÇÃO NO PERÍODO |  |
| I – Faltas Injustificadas:                                    |  |
| II – Faltas médicas / licença saúde:                          |  |
| TOTAL DE DIAS (LÍQUIDO):                                      |  |
| Documentos Anexados: ( ) sim ( ) não                          |  |

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato: \_\_\_\_\_

Ciência do interessado: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 10 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### Cargo de Coordenador Pedagógico e Auxiliar de Coordenação Pedagógica nas Unidades Escolares Municipais.

| INDICADORES   | PONTUAÇÃO  | AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIDOR | PONTUAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO |
|---|--|---------------------------|------------------------------------|
| <b>1. Alcance das metas preestabelecidas</b>                | 1.1. Cumprimento e envolvimento nas ações e prazos previstos e definidos para a Unidade de Ensino.   | 0 a 5 pontos              |                                    |
|   | 1.2 - Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento.  | 0 a 5 pontos              |                                    |
| <b>2. Desempenho Individual do servidor</b>                 | 2.1- Otimização dos recursos humanos destinados à Unidade de Ensino e relatórios / registros relativos ao desempenho do servidor.  | 0 a 1 ponto               |                                    |
|   | 2.2 - Boa comunicação e relacionamento interpessoal  | 0 a 1 ponto               |                                    |
|   | 2.3 - Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o papel de facilitador na mediação de conflitos e na harmonia do relacionamento interpessoal da equipe.  | 0 a 1 ponto               |                                    |
|   | 2.4 - Incentivo para a melhoria do acervo e utilização da biblioteca   | 0 a 1 ponto               |                                    |
|   | 2.5 - Compromisso com as diretrizes legais do PNE, PME, BNCC e Currículo Paulista  | 0 a 1 ponto               |                                    |
|   | 2.6 - Proposição do cumprimento produtivo dos ATPC's quanto às pautas formativas e à qualidade do processo ensino-aprendizagem   | 0 a 1 ponto               |                                    |
|   | 2.7 - Acompanhamento dos planejamentos (anual, bimestral, semanal e diário) dos docentes   | 0 a 1 ponto               |                                    |
|   | 2.8 - Planejamento, proposição, coordenação e participação efetiva nas reuniões pedagógicas da Unidade de Ensino.  | 0 a 1 ponto               |                                    |
|   | 2.9 - Proposição. Planejamento, inovação e participação nas atividades de formação continuada  | 0 a 1 ponto               |                                    |
|   | 2.10 - Participação efetiva e colaborativa nas reuniões promovidas pelo Departamento.  | 0 a 1 ponto               |                                    |
| <b>3. Qualidade dos trabalhos realizados</b>                | 3.1 - Realização e participação ativa e responsável nos Conselhos de Classe  | 0 a 2 pontos              |                                    |
|   | 3.2 Proatividade e organização da análise coletiva direcionada ao corpo docente do com relação ao resultado das avaliações internas e externas (IDEB).   | 0 a 2 pontos              |                                    |
|   | 3.3 - Zelo para assegurar práticas inclusivas de educação.   | 0 a 2 pontos              |                                    |
|   | 3.4 - o incentivo às ações referentes às atividades socioeducativas, esportivas e culturais, que favoreçam o protagonismo juvenil  | 0 a 2 pontos              |                                    |
|   | 3.5 - Orientações para a manutenção e conservação dos equipamentos tecnológicos e controle do patrimônio público.  | 0 a 2 pontos              |                                    |
| <b>4. Pontualidade e assiduidade</b>                        | 4.1 - Transparência e rigor quanto ao cumprimento às demandas exigidas para o cargo.   | 0 a 5 pontos              |                                    |
|   | 4.2. Assiduidade quanto ao cumprimento de sua jornada laboral, com observância do horário de entrada e saída do seu local de trabalho, colaborando para o bom funcionamento e organização da Unidade de Ensino, de forma eficiente e corresponsável. | 0 a 5 pontos              |                                    |
| <b>5. Efetividade no cumprimento das normas regimentais</b> | 5.1 - Colaboração efetiva e cumprimento das normas regimentais da escola.  | 0 a 2 pontos              |                                    |
|   | 5.2 - Participação efetiva no Conselho de Classe   | 0 a 2 pontos              |                                    |
|   | 5.3 - Participação nas reuniões de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar  | 0 a 2 pontos              |                                    |
|   | 5.4 - Colaboração na construção do Pano de ação junto das informações do Censo Escolar junto ao INEP/e demais programas federais   | 0 a 2 pontos              |                                    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 11 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

| INDICADORES  | PONTUAÇÃO    | AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIDOR | PONTUAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO |
|--|--------------|---------------------------|------------------------------------|
| 5.5 - Corresponsabilidade na condução das normas disciplinares como mecanismo de contribuir na formação de pessoas mais éticas, justas, dialogais, solidárias e respeitadas. | 0 a 2 pontos |                           |                                    |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>   | 50 pontos    |                           |                                    |
| <b>MÉDIA FINAL</b> (Nota Total = _____ dividida por 5 = _____) = <b>PONTOS:</b> _____  |              |                           |                                    |

|   |                    |
|---|--------------------|
| <b>Ciência do Avaliado:</b>   |                    |
| <b>Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual</b> |                    |
| <b>Nome:</b>  | <b>Assinatura:</b> |
| 1-  |                    |
| 2-  |                    |
| 3-  |                    |
| 4-  |                    |
| 5-  |                    |
| 6-  |                    |
| 7-  |                    |

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 12 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

|   |                    |
|---|--------------------|
| <b>Nome do servidor:</b>  |                    |
| <b>Total de Pontos Obtidos:</b>   |                    |
| <b>Outras Informações:</b>  |                    |
| <b>Ações para o aperfeiçoamento do desempenho profissional do servidor (se for o caso):</b> |                    |
| <b>Parecer Conclusivo:</b>  |                    |
| <b>Ciência do Avaliado:</b>   |                    |
| <b>Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual</b>                   |                    |
| <b>Nome:</b>  | <b>Assinatura:</b> |
| 1-  |                    |
| 2-  |                    |
| 3-  |                    |
| 4-  |                    |
| 5-  |                    |
| <b>Documentos anexos</b>  |                    |
| 1. Ficha de frequência.   |                    |

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Ciência do interessado: \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor de Departamento.: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 13 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### ANEXO V

## Avaliação de Desempenho Individual – 2021

Cargo de Diretor Escolar nas Unidades Escolares Municipais de Ensino Infantil e Fundamental

| FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR                    |            |
|--|------------|
| Unidade de Exercício:                          |            |
| DADOS PESSOAIS                                 |            |
| Nome:  | RG:        |
| CPF:   | Matrícula: |
| Data de Nascimento:                            |            |
| Endereço:                                      |            |
| DADOS FUNCIONAIS                               |            |
| Cargo:   |            |
| Data de ingresso no serviço público municipal: |            |

| FICHA DE FREQUÊNCIA   |  |
|---|--|
| Período de Frequência:  |  |
| NÚMERO FALTAS DESCONTÁVEIS E SUSPENSÃO/PRORROGAÇÃO NO PERÍODO |  |
| I – Faltas Injustificadas:                                    |  |
| II – Faltas médicas / licença saúde:                          |  |
| TOTAL DE DIAS (BRUTO):  |  |
| TOTAL DE DIAS (LÍQUIDO):                                      |  |
| Documentos comprobatórios :    ( ) sim    ( ) não             |  |

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato: \_\_\_\_\_

Ciência do interessado: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 14 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### Cargo de Diretor Escolar nas Unidades Escolares Municipais de Ensino Infantil e Fundamental

| INDICADORES                                   | PONTUAÇÃO   | AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIDOR | PONTUAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO |
|---|---|---------------------------|------------------------------------|
| <b>1. Alcance das metas preestabelecidas</b>  | 1.1. Cumprimento e envolvimento nas ações previstas e definidas para a Unidade de Ensino.   | 0 a 5 pontos              |                                    |
|   | 1.2 - Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento.   | 0 a 5 pontos              |                                    |
| <b>2. Desempenho individual do servidor /</b> | 2.1 - Envolvimento com a comunidade escolar, parcerias com associação de moradores, empresas e órgãos afins.  | 0 a 0,5 pontos            |                                    |
|   | 2.2 - Boa comunicação e relacionamento interpessoal   | 0 a 0,5 pontos            |                                    |
|   | 2.3 - Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o papel de facilitador na mediação de conflitos e na harmonia do relacionamento interpessoal da equipe.                                   | 0 a 0,5 pontos            |                                    |
|   | 2.4 - Otimização dos recursos humanos destinados à Unidade de Ensino e compromisso com o processo de Avaliação de Desempenho, (relatórios e registros relativos ao desempenho do servidor).             | 0 a 0,5 pontos            |                                    |
|   | 2.5 - Proatividade e agilidade na busca de soluções para os desafios diários e inerentes à prática educativa  | 0 a 0,5 pontos            |                                    |
|   | 2.6 - Aquisição, atualização e manutenção do acervo da biblioteca ou brinquedoteca  | 0 a 0,5 pontos            |                                    |
|   | 2.7 - Aquisição e disponibilização de materiais básicos para ações esportivas e culturais.  | 0 a 0,5 pontos            |                                    |
|   | 2.8 - Investimentos em laboratórios tecnológicos e experimentais  | 0 a 0,5 pontos            |                                    |
|   | 2.9 - Aquisição e/ou disponibilização de material de consumo  | 0 a 0,5 pontos            |                                    |
|   | 2.10 - Cumprimento dos prazos referentes ao uso dos recursos financeiros destinados à unidade de ensino.  | 0 a 0,5 pontos            |                                    |
|   | 2.11 - Definição democratizada e transparência na aplicação dos recursos financeiros.   | 0 a 0,5 pontos            |                                    |
|   | 2.12 - Aquisição de bens e insumos com impacto direto no processo ensino-aprendizagem   | 0 a 0,5 pontos            |                                    |
|   | 2.13 - A competência técnica no preenchimento dos relatórios das prestações de contas junto ao Departamento / setor responsável.  | 0 a 0,5 pontos            |                                    |
|   | 2.14 - Participação ativa nas atividades curriculares / pedagógicas e extracurriculares.  | 0 a 0,5 pontos            |                                    |
|   | 2.15 - Acompanhamento das reuniões pedagógicas da Unidade de Ensino.  | 0 a 0,5 pontos            |                                    |
|   | 2.16 - Participação nas reuniões promovidas pelo Departamento.  | 0 a 0,5 pontos            |                                    |
|   | 2.17 - Participação efetiva nas atividades de formação continuada da unidade.   | 0 a 0,5 pontos            |                                    |
|   | 2.18 - Participação efetiva nas atividades de formação continuada propostas pelo Departamento   | 0 a 0,5 pontos            |                                    |
|   | 2.19 - Participação em cursos de Formação em Gestão   | 0 a 0,5 pontos            |                                    |
|   | 2.20 - Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento.  | 0 a 0,5 pontos            |                                    |
| <b>3. Qualidade dos trabalhos realizados</b>  | 3.1 - Monitoramento e acompanhamento, análise e o resultado das avaliações internas e externas (IDEB).  | 0 a 2 pontos              |                                    |
|   | 3.2 - Ações efetivas nas práticas de educação inclusiva.  | 0 a 2 pontos              |                                    |
|   | 3.3 - Incentivo às ações referentes às atividades socioeducativas, esportivas e culturais, que favoreçam o protagonismo juvenil.  | 0 a 2 pontos              |                                    |
|   | 3.4 - Manutenção da infraestrutura física: áreas internas e externas da Unidade de Ensino.  | 0 a 2 pontos              |                                    |
|   | 3.5 - Manutenção e conservação dos equipamentos/materiais e insumos disponíveis tecnológicos e controle do patrimônio público.  | 0 a 2 pontos              |                                    |
| <b>4. Pontualidade e assiduidade</b>          | 4.1 - Transparência e rigor quanto ao cumprimento às demandas exigidas para o cargo.  | 0 a 5 pontos              |                                    |
|   | 4.2. Assiduidade quanto ao cumprimento de sua jornada laboral, com observância do horário de entrada e saída do seu local de trabalho, colaborando para o bom funcionamento e organização da Unidade de | 0 a 5 pontos              |                                    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 15 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

| INDICADORES   |  | PONTUAÇÃO    | AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIDOR | PONTUAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO |
|---|--|--------------|---------------------------|------------------------------------|
|   | Ensino, de forma eficiente e corresponsável.   |              |                           |                                    |
| 5. Efetividade no cumprimento das normas regimentais                                  | 5.1 - Ações que envolvem práticas de gestão no cumprimento: do Regimento Escolar.  | 0 a 2 pontos |                           |                                    |
|   | 5.2 - Ações que envolvem práticas democráticas com transparência na aplicação de recursos financeiros do Caixa Escolar junto a Associação de Pais e Mestres (APM). | 0 a 2 pontos |                           |                                    |
|   | 5.3 - Participação nas reuniões de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar  | 0 a 2 pontos |                           |                                    |
|   | 5.4- Acompanhamento, monitoramento e participação efetiva em ações voltadas para as informações do Censo Escolar junto ao INEP/e demais programas federais.        | 0 a 2 pontos |                           |                                    |
|   | 5.5 - Participação nas reuniões de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar  | 0 a 2 pontos |                           |                                    |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>  |  | 50 pontos    |                           |                                    |
| <b>MÉDIA FINAL</b> (Nota Total = _____ dividida por 5 = _____) = <b>PONTOS:</b> _____ |  |              |                           |                                    |

**Ciência do Avaliado:**

**Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual**

| Nome: | Assinatura: |
|-------|-------------|
| 1-    |             |
| 2-    |             |
| 3-    |             |
| 4-    |             |
| 5-    |             |
| 6-    |             |
| 7-    |             |

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 16 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

|   |                    |
|---|--------------------|
| <b>Nome do servidor:</b>  |                    |
| <b>Total de Pontos Obtidos:</b>   |                    |
| <b>Outras Informações:</b>  |                    |
| <b>Ações para o aperfeiçoamento do desempenho profissional do servidor (se for o caso):</b> |                    |
| <b>Parecer Conclusivo:</b>  |                    |
| <b>Ciência do Avaliado:</b>   |                    |
| <b>Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual</b>                   |                    |
| <b>Nome:</b>  | <b>Assinatura:</b> |
| 1-  |                    |
| 2-  |                    |
| 3-  |                    |
| 4-  |                    |
| 5-  |                    |
| 6-  |                    |
| 7-  |                    |
| <b>Documentos anexos</b>  |                    |
| 1. Ficha de frequência.   |                    |

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Ciência do interessado: \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor de Departamento.: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 17 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### ANEXO VI

## Avaliação de Desempenho Individual – 2021

### Cargo de Auxiliar de Cuidados Diários nas Unidades Escolares Municipais de Ensino Infantil e Fundamental

| FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR                    |            |
|--|------------|
| Unidade de Exercício:                          |            |
| DADOS PESSOAIS                                 |            |
| Nome:  | RG:        |
| CPF:   | Matrícula: |
| Data de Nascimento:                            |            |
| Endereço:                                      |            |
| DADOS FUNCIONAIS                               |            |
| Cargo:   |            |
| Data de ingresso no serviço público municipal: |            |

| FICHA DE FREQUÊNCIA  |
|--|
| Período de Avaliação:  |
| FALTAS DESCONTÁVEIS E SUSPENSÃO/PRORROGAÇÃO NO PERÍODO       |
| I – Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso)           |
| II – Faltas médicas / licença saúde: (numeral e por extenso) |
| TOTAL DE DIAS (LÍQUIDO):                                     |
| Documentos anexados: ( ) sim ( ) não                         |

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato: \_\_\_\_\_

Ciência do interessado: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 18 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### Cargo de Auxiliar de Cuidados Diários nas Unidades Escolares Municipais de Ensino Infantil e Fundamental

#### FICHA DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

| INDICADORES  |  | PONTUAÇÃO    | AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIDOR | PONTUAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO |
|--|--|--------------|---------------------------|------------------------------------|
| 1. Alcance das metas preestabelecidas para o seu local de exercício. | 1.1. Cumprimento das ações inerentes às atribuições do cargo sob sua responsabilidade, de forma efetiva e corresponsável, em conformidade com as metas específicas para o seu local de trabalho estabelecidos no Projetos/Projeto Político-Pedagógico.                 | 0 a 5 pontos |                           |                                    |
|  | 1.2. Zelo pela coerência entre o planejamento anual e a proposta educativo- pedagógica, como profissional de apoio ao docente.   | 0 a 5 pontos |                           |                                    |
| 2. Desempenho Individual do Servidor.                                | 2.1. Compromisso e proatividade na realização das atividades inerentes às funções de seu cargo, pautando-se pelos padrões da ética, com o objetivo de motivar o respeito e a credibilidade pelo serviço público.   | 0 a 1 pontos |                           |                                    |
|  | 2.2. Compromisso com a aprendizagem dos alunos, auxiliando o professor regente de sala ou classe em suas atividades.   | 0 a 2 pontos |                           |                                    |
|  | 2.3. - Apoio a execução de projetos, junto ao docente, em função da aprendizagem dos alunos, conforme o PPP.   | 0 a 1 pontos |                           |                                    |
|  | 2.4 - Proposição, planejamento, execução de atividades como: orientar as crianças quanto às condutas alimentares e de higiene e organização da rotina diária.  | 0 a 1 pontos |                           |                                    |
|  | 2.5 – Estar sempre atento as atividades das crianças, cuidar dos berçários, da higiene corporal, da saúde física e emocional dos educandos.  | 0 a 1 pontos |                           |                                    |
|  | 2.6. Participação efetiva nas propostas de qualificação realizadas pelo Departamento de Educação   | 0 a 2 pontos |                           |                                    |
|  | 2.7. participação efetiva nos momentos de ATPCs  | 0 a 1 pontos |                           |                                    |
|  | 2.8 - Proposição, realização de atividades educativas que fortaleçam e favoreçam o protagonismo dos educandos  | 0 a 1 pontos |                           |                                    |
| 3. Relacionamento profissional                                       | 3.1. Capacidade para solucionar situações-problema, superar obstáculos, mediar conflitos no local de trabalho, de forma a contribuir para o êxito do trabalho de todos e assegurar a produtividade necessária, zelando pela qualidade social da educação.              | 0 a 5 pontos |                           |                                    |
|  | 3.2 Habilidade para contribuir, de forma ética e solidária, mediante relacionamento interpessoal harmonioso com todos os atores da comunidade educativa, para o êxito dos trabalhos escolares. (Equipe gestora, colegas servidores em geral, alunos e pais de alunos). | 0 a 5 pontos |                           |                                    |
| 4. Pontualidade e Assiduidade  | 4.1. Atendimento às solicitações de rotina escolar com a pontualidade estabelecida, cumprindo os prazos fixados.   | 0 a 5 pontos |                           |                                    |
|  | 4.2. Assiduidade quanto ao cumprimento de sua jornada laboral, com observância do horário de entrada e saída do seu local de trabalho, colaborando para o bom funcionamento e organização da Unidade de Ensino, de forma eficiente e corresponsável.                   | 0 a 5 pontos |                           |                                    |
| 5. Efetividade no cumprimento das normas regimentais.                | 5.1. Colaboração efetiva na observação e cumprimento das normas regimentais da escola.   | 0 a 1 ponto  |                           |                                    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 19 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

| INDICADORES   |  | PONTUAÇÃO        | AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIDOR | PONTUAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO |
|---|--|------------------|---------------------------|------------------------------------|
|   | 5.2 - Domínio e proposição de metodologias mais participativas e coletivas.  | 0 a 1 ponto      |                           |                                    |
|   | 5.3 - Corresponsabilidade na condução das normas disciplinares como mecanismo de contribuir na formação de pessoas mais éticas, justas, dialogais, solidárias e respeitadas. | 0 a 1 ponto      |                           |                                    |
|   | 5.4. Participação nas reuniões de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar, quando necessário.   | 0 a 1 ponto      |                           |                                    |
|   | 5.5 - Participação responsável no recebimento, entrega e acompanhamento das crianças aos responsáveis.   | 0 a 1 ponto      |                           |                                    |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>  |  | <b>50 PONTOS</b> |                           |                                    |
| <b>MÉDIA FINAL</b> (Nota Total = _____ dividida por 5 = _____) = <b>PONTOS:</b> _____ |  |                  |                           |                                    |

|   |                    |
|---|--------------------|
| <b>Ciência do Avaliado:</b>   |                    |
| <b>Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual</b> |                    |
| <b>Nome:</b>  | <b>Assinatura:</b> |
| 2-  |                    |
| 6-  |                    |
| 7-  |                    |
| 8-  |                    |
| 9-  |                    |

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 20 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

|   |                    |
|---|--------------------|
| <b>Nome do servidor:</b>  |                    |
| <b>Total de Pontos Obtidos:</b>   |                    |
| <b>Outras Informações:</b>  |                    |
| <b>Ações para o aperfeiçoamento do desempenho profissional do servidor (se for o caso):</b> |                    |
| <b>Parecer Conclusivo:</b>  |                    |
| <b>Ciência do Avaliado:</b>   |                    |
| <b>Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual</b>                   |                    |
| <b>Nome:</b>  | <b>Assinatura:</b> |
| 6-  |                    |
| 7-  |                    |
| 8-  |                    |
| 9-  |                    |
| 10-   |                    |
| <b>Documentos anexos</b>  |                    |
| 1. Ficha de frequência.   |                    |

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Ciência do interessado: \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor de Departamento.: \_\_\_\_\_







# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 23 de 27

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 456, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de FÉRIAS do(a) servidor(a) PAULA SILVA MARANHA BORGES.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) PAULA SILVA MARANHA BORGES, titular do cargo NUTRICIONISTA, nomeado(a) em 08/10/2007 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110731-1 referente ao período aquisitivo de 01.01.2020 a 31.12.2020, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.10.2021 com término em 18.10.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 457, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de LICENÇA PREMIO do(a) servidor(a) MARIA FERNANDA TERRA DOS SANTOS.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito

Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao(a) Servidor(a) MARIA FERNANDA TERRA DOS SANTOS, titular do cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (PEBI), nomeado(a) em 27/02/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 5060-1, referente ao período aquisitivo de 27.02.2012 a 06.02.2017, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.10.2021 com término em 02.11.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 458, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) DANIELA FERNANDA SIMIÃO.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) DANIELA FERNANDA SIMIÃO, titular do cargo PSICOLOGO, nomeado(a) em 04/05/2015 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111485-1 referente ao período aquisitivo de 04.05.2020 a 03.05.2021, cujo o período de gozo será de 30 dias.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 24 de 27

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.10.2021 com término em 02.11.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 459, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) ELIDA VERUSCA DE OLIVEIRA ARGEMIRO.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ELIDA VERUSCA DE OLIVEIRA ARGEMIRO, titular do cargo AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, nomeado(a) em 07/04/2016 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111624-1 referente ao período aquisitivo de 07.04.2019 a 06.04.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.10.2021 com término em 02.11.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 460, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de FÉRIAS do(a) servidor(a) CLEMILSON FRANCISCO RAMALHO.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) CLEMILSON FRANCISCO RAMALHO, titular do cargo OFICIAL ADMINISTRATIVO, nomeado(a) em 16/02/1995 sob regime Estatutário, matrícula n.º 1037-1 referente ao período aquisitivo de 01.08.2018 a 31.07.2019, cujo o período de gozo será de 16 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.10.2021 com término em 19.10.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 461, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a)*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 25 de 27

*servidor(a) ALICE MARIA CAMPOS SOARES.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ALICE MARIA CAMPOS SOARES, titular do cargo BIBLIOTECARIO, nomeado(a) em 05/07/1993 sob regime Estatutário, matrícula n.º 3399-1 referente ao período aquisitivo de 05.07.2019 a 04.07.2021, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 13.10.2021 com término em 11.11.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 462, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de FÉRIAS do(a) servidor(a) CRISTIANA DE CASTRO PEREIRA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) CRISTIANA DE CASTRO PEREIRA, titular do cargo ASSISTENTE SOCIAL, nomeado(a) em 03/11/2014 sob

regime Estatutário, matrícula n.º 111442-1 referente ao período aquisitivo de 03.11.2018 a 02.11.2019, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 13.10.2021 com término em 27.10.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 463, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) LAIRA GALINDO NUNES.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) LAIRA GALINDO NUNES, titular do cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II), nomeado(a) em 26/09/2011 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110981-1 referente ao período aquisitivo de 26.09.2020 a 25.09.2021, cujo o período de gozo será de 24 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 30.09.2021 com término em 23.10.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 30.09.2021, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 450

Página 26 de 27

IGARAPAVA - SP, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei,  
data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



### Outros atos oficiais



Prefeitura Municipal de Igarapava  
Departamento Municipal de Saúde de Igarapava  
Rua São Salvador, 70 email: [igarapvasaude@gmail.com](mailto:igarapvasaude@gmail.com)

**C=O=N=V=I=T=E**

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo o que dispõe o Art. [36](#) da Lei Complementar nº [141](#), de 13 de janeiro de 2012, com a finalidade de proporcionar a transparência necessária do montante e fontes de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços de saúde prestados pelo Município, a Prefeitura Municipal de Igarapava torna público que será realizada às **15:00 horas do dia 06 de outubro de 2021 - AUDIÊNCIA PÚBLICA da prestação de contas do Departamento Municipal de Saúde**, referente ao SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021, convidando os interessados e a população do Município, através do link :

<https://conasems-br.zoom.us/j/98760095560?pwd=STA2STE5RjVoalRKbDZWN1dhUWdYQT09>

ID: 987 6009 5560

Senha: 1234

  
Luiz Carlos Veigara Pereira  
Diretor  
Departamento Municipal de Saúde